

ESTUDO TÉCNICO PI



Processo Requerimento N° 6133/2024

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

08/08/2024 09:01:27

SECEDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

COMPRAS E SERVIÇOS - COMPRAS E SERVIÇOS



soraya.souza (27) 3268-3126

ee4b19dd-81cd-48de-9ec2-9e50a61ab56b

INFORMAÇÕES

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como Instrumentos Musicais considerando as demandas educa

Objeto:	Aquisição de Instrumentos musicais para oferecer aula de música aos estudantes das Unidades de Ensino participantes do Programa PROETI - Recurso Estadual - Edital de Chamada Pública nº 001/2021 e 001/2022 - Chamamento de Municípios - Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI (Lei nº 11.393/2021)
Secretaria responsável:	Secretaria de Educação – SECEDU

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso I, art. 18)

Implantação e ampliação do programa de aulas de música nas unidades de ensino da rede municipal de ensino de Tempo Integral (Programa Capixaba de Fomento à Implementação de escolas municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI).

As instituições de Ensino que estão contempladas com o Programa PROETI, possui uma carga horária de 7h/aulas diárias sendo que na Parte Diversificada é possível desenvolver as aulas de música.

A disponibilização de aulas com instrumentos musicais, tem como finalidade proporcionar, propagar e difundir a arte musical, contribuindo de forma significativa na formação de cidadãos sensíveis a essa arte, inclusive, desde a infância, assim mostrando à população Martinense, o importante papel que a escola pode desenvolver no campo musical, educacional, social e no fortalecimento de vínculos, como também de aperfeiçoamento dos projetos que envolvem a educação.

Além de termos como objetivo formar músicos profissionais ou especialistas na área, a Educação Musical também auxilia no desenvolvimento cultural e psicomotor dos estudantes, estimula o contato com diferentes linguagens, contribui para a sociabilidade e democratiza o acesso à Arte. Por isso a Música tornou-se conteúdo obrigatório em toda Educação Básica. É o que determina a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008.

2-PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE DOMINGOS MARTINS (Inciso II, art. 18)

Não há no presente exercício neste município, o Plano Anual de Contratações de Bens e Serviços.

3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (DE BENS E SERVIÇOS) (Inciso III, art. 18)

3.1 Trata-se de aquisição de bens de uso comum, mediante prática institucional de licitação, no formato Pregão, com confecção de Autorização de Fornecimento para entrega imediata e integral.

SECEDU PMDM	
Proc. PMDM	6133 18021
Folhas	08
Matrícula	1152
Rubrica	B

3.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 Os bens objeto da aquisição deverão ser entregues de forma imediata e integral., na Secretaria Municipal de Educação , Av. Koehler, 116, Centro, Domingos Martins/ES.

3.3 Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega do material no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

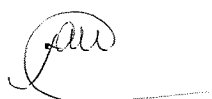
4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS VALORES (incisos IV e VI, art. 18)

A estimativa das quantidades foram apuradas junto ao numero de alunos matriculados nas Unidades de Ensino participantes do Programa PROETI - Recurso Estadual e a Estimativa de valor junto a sites da internet, levando-se em consideração que não histórico de aquisições anteriores:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA	VALOR TOTAL	FONTES
01	264	Flauta doce soprano Barroca.	R\$ 55,22	R\$ 14.578,08	Cotação de preços realizada junto a sites da internet
02	185	Kit Violão classico de estudos, capa	R\$ 399,00	R\$ 73.815,00	Cotação de preços realizada junto a sites da internet
03	124 30	Estante De Partitura Articulada com Bolsa para transporte, conjunto flauta	R\$ 100,00	R\$ 12.400,00	Cotação de preços realizada junto a sites da internet
04	185	Jogo de corda para violão	R\$ 52,94	R\$ 9.739,90	Cotação de preços realizada junto a sites da da internet
05	80	Suporte de chão para violão	R\$ 96,51	R\$ 7.720,80	Cotação de preços realizada junto a sites da internet

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V, art. 18)

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades das Unidades de Ensino, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.




6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII, art. 18)

SECEDU PMDM	
Proc. PMDM	6133 12024
Folhas	93
Matrícula	1152
Rubrica	

A aquisição do kit - violão com cordas de nylon, acompanhado de capa, palheta e afinador, é essencial para aprimorar as aulas de musicalização na escola. Violões das marcas Gianini, Tagima, Vogga e Memphis são renomados por sua qualidade, durabilidade e bom custo-benefício, características importantes para o ambiente educacional. As cordas de nylon, sendo mais suaves para os dedos, são especialmente adequadas para estudantes iniciantes, facilitando o processo de aprendizagem. Do ponto de vista pedagógico, a inclusão do violão nas aulas promove o desenvolvimento de habilidades rítmicas, melódicas e harmônicas. Além disso, a prática musical melhora a coordenação motora fina e a percepção auditiva dos alunos. A música, sendo uma disciplina interdisciplinar, permite a integração com outras áreas do currículo, como matemática, literatura e história, de acordo com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A música também desempenha um papel crucial no desenvolvimento sócio-emocional dos estudantes, incentivando a expressão emocional, a criatividade e o trabalho em equipe. A inclusão de um afinador garante que o instrumento esteja sempre bem afinado, proporcionando uma experiência de aprendizado mais agradável e precisa. A capa protege o violão contra danos, garantindo sua longevidade, e a palheta permite que os alunos explorem diferentes técnicas de toque. Portanto, a aquisição do violão e seus acessórios não apenas atende às necessidades técnicas e pedagógicas das aulas de música, mas também enriquece o desenvolvimento integral dos estudantes, preparando-os para serem cidadãos mais completos e culturalmente informados.

A aquisição da Flauta Doce Soprano Barroca. A flauta doce soprano barroca é conhecida por sua alta qualidade, precisão sonora e durabilidade. Este modelo, fabricado com resina ABS, oferece uma resposta rápida e uma entonação precisa, características essenciais para a educação musical. O sistema de digitação barroca é ideal para iniciantes e estudantes intermediários, proporcionando uma experiência de aprendizagem eficaz. A flauta é fácil de manter e limpar, garantindo sua longevidade e higiene, fatores importantes no ambiente escolar. A inclusão da flauta doce soprano barroca no currículo escolar oferece inúmeros benefícios pedagógicos. Este instrumento é excelente para o desenvolvimento das habilidades musicais básicas, como leitura de partituras, controle da respiração e percepção auditiva. A flauta doce é intuitiva e acessível, permitindo que os alunos rapidamente comecem a tocar músicas simples, o que é motivador e reforça a autoestima. Portanto, a compra da flauta doce soprano barroca atende às necessidades técnicas e pedagógicas do programa de musicalização, proporcionando um instrumento confiável e educativo que apoia o desenvolvimento integral dos alunos.

7- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (DE BENS OU SERVIÇOS) (Inciso VIII, art. 18)

Analisando a natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra-geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX, art. 18)

- Proporcionar, propagar e difundir a arte musical, contribuindo de forma significativa na formação de cidadãos sensíveis a essa arte, inclusive, desde a infância, assim mostrando à população Martinense, o importante papel que a escola pode desenvolver no campo musical, educacional, social e no fortalecimento de vínculos, como também de aperfeiçoamento dos projetos que envolvem a educação.
- Auxiliar no desenvolvimento cultural e psicomotor dos estudantes, estimula o contato com diferentes linguagens, contribui para a sociabilidade e democratiza o acesso à Arte. Por isso

a Música tornou-se conteúdo obrigatório em toda Educação Básica. É o que determina a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008.

SECECU PMDM	
Proc. PMDM	6133 10084
Folhas	04
Matrícula	1152
Rubrica	

9-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Inciso X, art. 18)

Não se faz necessária a adoção de medidas paralelas.

10 -CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI, art. 18)

Para esta solução não há contratações que guardam dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou futuras.

11- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII, art. 18)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais.

12 -POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Inciso XIII, art. 18)

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se necessária e viável tecnicamente.

Este é o Estudo Técnico Preliminar.

Domingos Martins, 1º de agosto de 2024..


Renise Gerhardt Bortulini
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar


Simone Vesper Binow
Fiscal da Contratação


Adenilde Stein Silva
Secretária Municipal de Educação

